

Despacho n.º 12/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pela alínea b) n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no averbamento ao contrato a celebrar entre o território de Macau e a Pengest Internacional, para a prestação de serviço de coordenação, assessoria técnica e fiscalização do Novo Terminal Marítimo do Porto Exterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Janeiro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Dezembro de 1992, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Maria Fernanda Ferreira Monteiro — nomeada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do EOM, conjugada com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, bem como no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993, o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Gestão e Administração Escolar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o seu «curriculum»:

Habilitações literárias

2.º ciclo dos liceus.

Cursos de formação profissional

De Formação Acelerada de Contabilidade Básica;
De Introdução à Informática de Gestão;
De Gestão Pública;
Sobre o impacto da mudança numa organização sem transição;
De Regime Disciplinar na Administração Pública de Macau;
De Introdução à Gestão de Recursos Humanos.

Seminários e colóquios

Frequência do seminário — Comunicação e Negociação nas Organizações;
Participação no Colóquio sobre Padrões Culturais.

Situação profissional

Terceiro-amanuense, interino, dos Serviços de Marinha, desde 27 de Agosto de 1966 até 22 de Setembro de 1967;

Dactilógrafa dos Serviços de Estatística, de 23 de Setembro a 6 de Outubro de 1967, e em 7 de Outubro de 1967, nos Serviços de Saúde, como aspirante, interino, e a partir de 11 de Maio de 1968, como aspirante.

Nos Serviços de Educação:

Terceiro-oficial, desde 20 de Março de 1971;
Em 23 de Outubro de 1972, segundo-oficial, interino;
Segundo-oficial, desde 23 de Dezembro de 1972;
Primeiro-oficial, desde 5 de Junho de 1976;
Chefe de secção, desde 3 de Dezembro de 1977;
Chefe da Divisão Administrativa, substituta, da Direcção dos Serviços de Turismo, desde 1 de Setembro de 1981;
Chefe de secretaria, por acumulação;
Chefe de secretaria, desde 16 de Outubro de 1982;
Chefe do Sector de Administração Financeira, substituto, por 2 períodos;
Chefe do Sector dos Recursos Humanos, de 24 de Agosto de 1987 até 31 de Dezembro de 1992;
Chefe do Departamento de Administração Escolar, substituto, de 11 a 26 de Agosto de 1990.

Louvores e condecoração

Louvada por ordem de serviço n.º 2/71 e n.º 2/79;
Medalha de Mérito-Profissional.

Carlos Manuel Gracias Coelho, professor do ensino primário — nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do EOM, conjugada com o disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1993, o cargo de adjunto de departamento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, previsto no mapa I, a que se refere o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, se publica o seu «curriculum»:

Habilitações literárias

Curso de Magistério Primário.

Estágio

Etnografia e Folclore, em Portugal, em Julho de 1982.